

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 134/2020

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO IMPERMEAVEL 012 PREVEMAX, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIETILENO, PARA PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19, COMPRA ASSEGURADA PELA LEI 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, E AMPARADO PELO DECRETO 2.270/2020, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19

Item	Descritivo	Unidade de Medida	QUANTIDADE
1	CONJUNTO IMPERMEÁVEL	UN	500

PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. ENTREGAS PARCELADAS, dentro do prazo de até 10 dias úteis após a emissão de autorização de fornecimento (A.F).

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Termo de Referência.

2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3666-1918 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

2.2.4- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro, Santo Antônio do Pinhal /SP, CEP 12450-000, **ou ainda, no local indicado na ordem de entrega**, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Autorização de Fornecimento é de **30 (trinta) dias**, contados a partir de seu recebimento.

PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da AF, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

05-312 CORONAVÍRUS

DESPESA - 380

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer, nas condições previstas neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência desta Autorização de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

5.5 – A CONTRATADA fica obrigada a fornecer endereço eletrônico, no qual receberá todas as notificações e pelo qual se presumem recebidas.

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Autorização de Fornecimento.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Autorização de Fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Referência ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Autorização de Fornecimento, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis.